



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042270/2020-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042270/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA UTILAB COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTES DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME VERIFICADO ATRAVÉS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA, PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **UTILAB COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **04.196.495/0001-27**, denominada CONTRATADA, com sede na CLN 116 bloco A Loja 76 Subsolo Asa Norte Brasília DF, CEP: 70.773-510, Fone 61 3046-8073, E-mail: comercial@utilab.net, neste ato representada por **DANIEL DE MORAIS KODAMA**, portador(a) do RG nº 2.921.735 SSP/DF, inscrito(a) no CPF nº 037.241.041-38, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042270/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em **02/12/2022** e término em **02/12/2023**, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00105903/2022-86), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **6,47%**, referentes ao índice **IPCA** Acumulado de 12 (doze) meses de **outubro de 2022**, no valor de **R\$ 97.500,72** (noventa e sete mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos), com concessão a partir de **03/12/2022**;

2.2.1. Com o reajuste, o valor **anual** passa de **R\$ 1.506.966,39** (um milhão, quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 1.604.467,11** (um milhão, seiscentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 125.580,53** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 133.705,59** (cento e trinta e três mil setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

2.2.2. O detalhamento do contrato após o reajuste contratual está descrito no **Anexo I** do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001	10302620240560001
III	Natureza da Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 117.208,50	R\$ 7.583,39
VI	Nota de Empenho:	2022NE09807	2022NE11912
VII	Data de Emissão:	23/09/2022	29/11/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 80.223,35** (oitenta mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022**

ITEM	Código SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	12537	343252	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, Aplicação: teste para detecção de Anticorpos anti-Toxoplasma gondi a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Toxoplasmose., Características adicionais: equipamento automatizado, imunoensaio - Ampla Concorrência	TE	39.040	R\$ 18,13409071	R\$ 707954,9014
3	202201	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA), Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias, Características Adicionais: para uso em sistema automatizado por HPLC para análise de sangue total colhido em papel de filtro - Ampla Concorrência	TE	6.000	R\$ 40,65147041	R\$ 243908,8224
4	994	400888	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL, Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias, Características adicionais: para uso em sistema semi - automatizado para análise de amostra de sangue total em papel filtro - Ampla Concorrência	TE	53.000	R\$ 12,31327147	R\$ 652603,3879
VALOR TOTAL							R\$ 1.604.467,11



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Moraes Kodama, RG n.º 2.921.735 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/12/2022, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100906373 código CRC= **28054EEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF